



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ORÇAMENTO PARA 2004

(Projeto de Lei nº 31/2003-CN)

ERRATA AO PARECER PRELIMINAR APRESENTADO

Presidente: Senador GILBERTO MESTRINHO (PMDB/AM)
Relator-Geral: Deputado JORGE BITTAR (PT/RJ)

29 OUT 2003



ERRATA AO PARECER PRELIMINAR APRESENTADO AO PL Nº 31/2003-CN – PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2004

1) No item 5 da Parte B, onde se lê “É fixado o limite máximo global de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para apresentação e aprovação de emendas “individuais”, no número máximo de vinte, por mandato parlamentar.”,

leia-se “É fixado o limite máximo global de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)** para apresentação e aprovação de emendas “individuais”, no número máximo de vinte, por mandato parlamentar, **sendo destinados no mínimo 30% do valor global em ações e serviços de saúde, constantes da programação de trabalho do órgão Ministério da Saúde – 36.000.**

2) Exclua-se o item 6.5 da Parte B;

3) No item 8.3 da parte B, onde se lê no “caso da Relatoria Geral, adequação dos pareceres setoriais, e as alterações decorrentes de destaques aprovados.”,

leia-se, acrescentando-se os itens 8.3.1 a 8.3.4:

“8.3.no caso da Relatoria Geral, adequação dos pareceres setoriais, ~~e as alterações decorrentes de destaques aprovados~~ **e, para fins de cumprimento da EC nº 29/2000:**

8.3.1.substituição da Fonte 179 – Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, utilizado no órgão 36.000 – Ministério da Saúde, por outras fontes livres ou vinculadas à seguridade social;

8.3.2.remanejamento de programação constante do órgão 36.000 – Ministério da Saúde, financiada com a Fonte 179, para outros órgãos;

8.3.3.alocação dos recursos cancelados, nos termos do item 14 deste Parecer Preliminar, em atividades finalísticas relacionadas a ações e serviços de saúde constantes da programação de trabalho do órgão 36.000 - Ministério da Saúde;

8.3.4.disponibilização de fontes apropriáveis nas ações e serviços de saúde, por meio de acréscimo na Fonte 144 – Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional, mantido o resultado primário constante da proposta orçamentária.”

4) No item 11.7.1 da Parte B, onde se lê “Não se aplica a vedação deste item “11.7.” ao cancelamento para a individuação e a especificação das destinações de recursos derivados de operações de crédito e de suas contrapartidas, quando aquelas forem comprovadamente compatíveis com o instrumento contratual da operação;”,

leia-se “Não se aplica a vedação deste item “11.7.” ao cancelamento para a individuação e a especificação das destinações de recursos derivados de operações de



crédito e de suas contrapartidas, quando aquelas forem comprovadamente compatíveis com o instrumento contratual da operação, **bem como, nos termos do art. 36 da LDO/2004, aos cancelamentos efetuados pelo Relator Geral para atendimento ao disposto no item 8.3 deste Parecer;**

5) No item 14 da Parte B, onde se lê “Respeitadas as vedações e restrições estabelecidas nos itens “11.” a “13.” deste Parecer Preliminar, serão cancelados, de forma linear, 10% (dez por cento) das dotações superiores a R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) consignadas a despesas com Investimentos (GND 4) para utilização pelas Relatorias Setoriais, observadas as respectivas áreas temáticas em que forem efetuados os cancelamentos,

leia-se “Respeitadas as vedações e restrições estabelecidas nos itens “11.” a “13.” deste Parecer Preliminar, serão cancelados, de forma linear, **previamente, 10% até 20% (dez vinte por cento)** das dotações superiores a R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) consignadas a despesas com Investimentos (GND 4) para utilização ~~pelas Relatorias Setoriais, observadas as respectivas áreas temáticas em que forem efetuados os cancelamentos~~ **pelo Relator Geral em ações e serviços de saúde, constantes da programação de trabalho do órgão Ministério da Saúde - 36.000.”;**

6) No item 15 da Parte B, onde se lê “Serão, também, passíveis de utilização pelas Relatorias Setoriais, para o atendimento de emendas à despesa, recursos decorrentes de cancelamento de dotações consignadas a despesas com Investimentos (GND 4) e com Inversões Financeiras (GND 5) nas programações das Unidades Orçamentárias dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, efetuado em estrita observância das vedações e restrições estabelecidas nos itens “11.” a “13.” e respeitados os limites máximos fixados no item “16.”, todos deste Parecer.”

leia-se “Serão, ~~também,~~ passíveis de utilização pelas Relatorias Setoriais, para o atendimento de emendas à despesa, recursos decorrentes de cancelamento de dotações consignadas a despesas com Investimentos (GND 4) e com Inversões Financeiras (GND 5) nas programações das Unidades Orçamentárias dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, efetuado em estrita observância das vedações e restrições estabelecidas nos itens “11.” a “13.” e respeitados os limites máximos fixados no item “16.”, todos deste Parecer.

7) No item 26.2 da Parte B, onde se lê “de serem preferencialmente alocados recursos em ações e serviços de saúde, constantes da programação de trabalho do órgão Ministério da Saúde - 36.000, tendo como referência 30% dos valores destinados às emendas coletivas previstas no art. 25, II e III, da Resolução nº 1/01 - CN.”,

leia-se “de serem preferencialmente alocados recursos em ações e serviços de saúde, constantes da programação de trabalho do órgão Ministério da Saúde - 36.000, ~~tendo como referência 30% dos valores destinados às emendas coletivas previstas no art. 25, II e III, da Resolução nº 1/01 - CN.”;~~

**CONGRESSO NACIONAL****COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PARECER PRELIMINAR AO PL N.º 31, DE 2003 – CN – PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2004**

8) Em decorrência das correções listadas acima, os pareceres às emendas apresentadas sofrem as seguintes modificações:

Emenda	Autor	Item	Parecer Onde se lê	Parecer Leia-se
006	Claudio Cajado	5	REJEITADO	APROVADO PARCIALMENTE
007	Nelson Meurer	5	REJEITADO	APROVADO PARCIALMENTE
008	Márcio Reinaldo Moreira	5	REJEITADO	APROVADO PARCIALMENTE
009	Roberto Balestra	5	REJEITADO	APROVADO PARCIALMENTE
010	Roberto Balestra	5	REJEITADO	APROVADO PARCIALMENTE
011	Roberto Balestra	5	REJEITADO	APROVADO PARCIALMENTE
012	Aníbal Gomes	5	REJEITADO	APROVADO PARCIALMENTE
036	Geraldo Resende	5	REJEITADO	APROVADO PARCIALMENTE
039	Fernando Diniz	5	REJEITADO	APROVADO PARCIALMENTE
042	Pedro Novais	5	REJEITADO	APROVADO PARCIALMENTE
045	Darcísio Perondi	5	REJEITADO	APROVADO PARCIALMENTE
051	Mozarildo Cavalcanti	5	REJEITADO	APROVADO PARCIALMENTE
067	Vanderlei de Assis	5	REJEITADO	APROVADO PARCIALMENTE
089	Welinton Fagundes	5	REJEITADO	APROVADO PARCIALMENTE
068	Vanderlei de Assis	6.5	APROVADO	REJEITADO

Brasília, 29 de outubro de 2003.

Deputado **JORGE BITTAR**
Relator